



**3ª Comissão Permanente – Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo,
Reabilitação Urbana e Obras Municipais**

Recomendação 133/01 (3ª CP) sobre a Petição 3/2020
Oposição ao Projeto Terraços do Monte na Colina-da-Graça

AML

ENT/98/AML/21

15/01/2021 16:08:38

Da análise dos documentos relativos a esta petição e da audição, pode concluir-se que:

- O exercício de uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a Câmara e a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que toca às questões apresentadas;
- Na situação em apreço, a atividade dos peticionários bem como das diferentes forças políticas representadas nos órgãos municipais motivaram vários aperfeiçoamentos ao projeto;
- As questões suscitadas foram objeto de análise por parte da comissão;
- A encosta do bairro da Mouraria, constitui um tecido urbano heterogéneo. Para além do edificado representar diversas épocas da construção da cidade, há ruturas de vária ordem na paisagem. Neste contexto, a proposta em apreço constitui uma solução equilibrada e qualificadora da paisagem urbana ainda que outras opiniões se possam admitir;
- O projeto revela estar de acordo com as normas legais ou regulamentares aplicáveis, em especial do PDML, nomeadamente em matéria do sistema de vistas ou quanto à ocupação de logradouro atenta a análise efetuada pelos serviços da CML em articulação com as simulações efetuadas;
- A reorganização do acesso ao estacionamento determinou uma diminuição da superfície de pavimento, embora a mesma continue a ser superior à prevista na hasta pública e seja devido à CML o pagamento da correspondente e identificada compensação;
- A solução de coberturas parcialmente ajardinadas constitui uma mais-valia do ponto de vista ambiental, funcional e urbanístico, designadamente ao nível do seu impacto a que o local se encontra sujeito, a partir da panorâmica do miradouro da Senhora do Monte;
- O Estudo Geológico-Geotécnico realizado, baseado em 5 sondagens geotécnicas, foi também uma outra mais valia para a análise do projeto. Do mesmo modo, identifica várias matérias que já foram salvaguardadas e outras que, ainda, terão de o ser em fase de projetos de especialidades e de concretização de empreitadas;

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:

1. Dê continuidade a processos participativos de análise de soluções urbanísticas que envolvam não só os moradores como também as forças políticas representadas nos órgãos municipais;
2. Na implementação do projeto, sejam respeitados os princípios e disposições do Plano Diretor Municipal, bem como outros instrumentos de gestão territorial e restrições emanadas da Zona Especial de Proteção da Capela de Nossa Senhora do Monte;
3. Tendo em consideração o risco geotécnico do local, aprecie com especial cautela os projetos de escavação e contenção periférica, por forma a assegurar que a estabilidade dos edifícios confinantes não é afetada. Em especial, é imperativo que seja cumprida a necessidade de recurso à adoção de medidas construtivas de contenção especial a acompanhar os avanços dos trabalhos de escavação que garantam adequadas condições de contenção provisória e definitiva;
4. Do mesmo modo, deverá ser dada especial atenção à definição das condições de fundação da nova estrutura, dado que obrigatoriamente deverão encastrar no substrato firme do miocénico;
5. Das referidas análises e suas conclusões, deverá a CML informar a AML através da 3ª Comissão, de modo a que a Comissão possa continuar a acompanhar o projeto e a empreitada; e,
6. Tome as diligências necessárias à criação da "*cidade 3D*", enquanto instrumento fundamental à análise da preservação do sistema de vistas e do património construído, como a AML tem vindo reiteradamente e recomendar.

Lisboa, 13 de novembro de 2020

O Presidente da 3.ª Comissão,

O Deputado Relator,

Miguel Gama

Rui Paulo Figueiredo